

LEI Nº 6817, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

**Autoriza a abertura de
crédito suplementar no
Orçamento da
Administração Direta do
Município de Esteio.**



LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 892.052,23 (oitocentos e noventa e dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10. SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 - ATENÇÃO BÁSICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 327.187,73

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0012.2034 - Manutenção da Atenção Básica

Recurso: 4011 - Incentivo Atenção Básica

10. SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 - ATENÇÃO BÁSICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 25.250,00

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0012.2040 - Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor

Recurso: 4160 - Programa Primeira Infância Melhor

10. SECRETARIA DE SAÚDE

10.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.928,36

Cód. Func. Progr.: 10.03.10.302.0012.2046 - Manutenção do SAMU

Recurso: 4170 - Salvar - Emergência/Salvar SAMU

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 67.290,00
Cód. Func. Progr.: 10.04.10.301.0012.2060 - Insumos - Fraldas
Recurso: 4050 - Farmácia Básica

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 80.396,14
Cód. Func. Progr.: 10.04.10.303.0012.2055 - Aquisição de Medicamentos
Recurso: 4050 - Farmácia Básica

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 293.320,00
Cód. Func. Progr.: 10.04.10.301.0012.2049 - Manutenção da Folha de Pagamento
Recurso: 4090 - PSF

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.1.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Dec. de Oper. Entre Órgãos, Fundos e Entid. linteg.
dos Orçam. Fiscal e da Seg. Social
3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 57.680,00
Cód. Func. Progr.: 10.04.10.301.0012.2051 - RPPS - PREV-ESTEIO - Servidores
Recurso: 4090 - PSF

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 892.052,23

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2018, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 892.052,23 (oitocentos e noventa e dois reais, cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), referente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso: 4011 - Incentivo Atenção Básica R\$ 327.187,73

Recurso: 4160 - Programa Primeira Infância Melhor R\$ 25.250,00

Recurso: 4170 - Salvar - Emergência/Salvar SAMU R\$ 40.928,36

Recurso: 4050 - Farmácia Básica R\$ 147.686,14

Recurso: 4090 - PSF R\$ 351.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R\$ 892.052,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 05 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data supra.